



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 453, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Constituição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 50, de 7 de novembro de 2006, e Lei Complementar n.º 116, de 2 de julho de 2010,

DECRETA:

Artigo 1.º O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, a que se refere o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 50/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 116/2010, será constituído dos seguintes membros, para um mandato de 2 (dois) anos (11/12/23 a 11/12/25):

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

a) Coordenadoria Municipal da Saúde:

Titular: Regiana Dognani

Suplente: Edvaldo Renan de Souza

b) Coordenadoria Municipal da Educação:

Titular: Daniele Cristina Tristão Soares

Suplente: Laís Cesarino Bento

c) Coordenadoria Municipal da Ação Social:

Titular: Leandro Silva Tancler

Suplente: Maíra Cristiane Nunes

d) Coordenadoria Municipal de Obras Públicas:

Titular: Ricardo Magno da Silva

Suplente: Lucas Gabriel Nogueira

e) Coordenadoria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo:

Titular: Carla Luiza da Silva

Suplente: Carlos Alberto Castilho

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, OSC E ASSOCIAÇÕES OU MOVIMENTOS SOCIAIS:

a) APAE:

Titular: Talita Ferrari Gabriel

Suplente: Gisele Pereira Rodrigues



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

b) Movimento Mães Atentas (MMA):

Titular: Eliana Garcia Pedroso
Suplente: Rosa Maria Dionysio

c) Representante da Sociedade Civil:

Titular: Giane de Cassia Brandão
Suplente: Aglaíse Oliveira da Silva

d) Representante da Sociedade Civil:

Titular: Marisa Aparecida Ferreira
Suplente: Ana Maria Miranda Pontes

e) Representante da Sociedade Civil:

Titular: Jéssica Machuski Amaral
Suplente: Aparecida Gomes de Moraes Soares

Artigo 2.º Os membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência não perceberão qualquer remuneração, sendo suas atribuições consideradas de relevante serviço público.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Fica revogado o Decreto n.º 256, de 22 de outubro de 2021.

P.M. de Taquarituba, 27 de dezembro de 2023.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07

TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO

86E566FD9A724688A25B3A7CBDDA3476

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://taquarituba.flowdocs.com.br/public/assinaturas/86E566FD9A724688A25B3A7CBDDA3476>